

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 236, de 12 de FEVEREIRO de 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de fevereiro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber dos cidadãos JOÃO BATISTA SAMPAIO e ADOLFO FLAKS, por doação, sem ônus para os cofres municipais e mediante escritura pública, o terreno com a área de 16 420 m² (dezesseis mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), que constitui o leito das ruas da "Vila das Hortências", sita no bairro do Retiro, a seguir discriminadas: rua 1, com 1 590 m²; rua 2, com 2 030 m²; rua 3, com 1 710 m²; rua 4, com 3 264 m²; rua 5, com 3 744 m²; rua 6, com 4 032 m² e Praça, com 50 m² de área quadrada ou 50 m² de área circular, de acôrdo com a planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor